



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO DA PARCERIA:

1.1 A celebração do Termo de Fomento com a Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, para a aquisição de cilindros de oxigênio, Equipamentos de Proteção Respiratória (EPR), mangueiras, esguichos espanhóis e mosquetões a serem utilizados na melhoria da capacidade operacional da corporação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE PARCERIA:

2.1 A celebração do Termo de Fomento com a Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações de prevenção e combate a incêndios, bem como de resgate e salvamento realizados pelo Corpo de Bombeiros. A aquisição de equipamentos operacionais, como cilindros de oxigênio para EPR, mangueiras, esguichos espanhóis e mosquetões para resgate em altura, é essencial para garantir melhores condições de trabalho às equipes, aumentando a eficiência, a segurança e a agilidade nas ocorrências atendidas.

2.2 Esses equipamentos são fundamentais para a adequada execução das atividades de combate a incêndios e de salvamento em situações de risco, contribuindo diretamente para a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente. Além disso, a disponibilização desses materiais possibilita a modernização e reposição de equipamentos operacionais utilizados nas ações de emergência, assegurando maior confiabilidade e desempenho nas operações.

2.3 A aquisição de cilindros de oxigênio para Equipamentos de Proteção Respiratória (EPR), mangueiras, esguichos espanhóis e mosquetões utilizados em resgates em altura contribuirá diretamente para a melhoria da capacidade operacional da corporação, possibilitando respostas mais rápidas e eficazes em situações de emergência.

2.4 Ressalta-se que tais equipamentos sofrem desgaste natural em razão do uso constante nas ocorrências, sendo necessária sua reposição periódica para manter o padrão de segurança e eficiência das operações.

2.5 Dessa forma, a formalização do Termo de Fomento, com recursos provenientes de Emenda Impositiva, permitirá a aquisição dos referidos equipamentos, atendendo à necessidade de aprimoramento da estrutura operacional do Corpo de Bombeiros e garantindo melhores condições de atendimento à população.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente demanda fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
Lei Municipal nº 3.243/2025 de 09.12.2026 prevê o repasse financeiro para Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio
Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio – CNPJ 02.670.658/0001-36

Natureza Jurídica: Associação civil sem fins lucrativos

Município: Bom Princípio/RS

Finalidade Institucional: é uma Associação de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, crença religiosa ou gênero.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A contratação pretendida, por meio da celebração de Termo de Fomento, deverá atender aos seguintes requisitos, considerados essenciais para o adequado atendimento do interesse público e para a correta execução do objeto:

- a) A entidade parceira deverá ser organização da sociedade civil regularmente constituída, sem fins lucrativos, com atuação comprovada na área da segurança, de combate aos incêndios e demais atividades voltadas para o trabalho voluntário do corpo de bombeiros
- b) Compatibilidade estatutária, com previsão expressa de atuação voltada ao apoio e colaboração com a comunidade municipal objetivando a segurança.
- c) Comprovação de existência mínima e capacidade técnico-operacional, evidenciada por histórico de atuação local e experiência em ações voltadas o serviço voluntário de atuação como Corpo de Bombeiros Voluntários.
- d) Demonstração do interesse público, devidamente motivado, consistente no apoio à melhoria da infraestrutura e manutenção da Entidade dos Bombeiros.
- e) Elaboração e aprovação de Plano de Trabalho, contendo objeto, metas, cronograma físico-financeiro e forma de aplicação dos recursos, em conformidade com as finalidades da parceria.
- f) Assinatura do Termo de Fomento, com definição das obrigações das partes, regras de execução, fiscalização e prestação de contas.

5.2 A Entidade deverá apresentar os documentos exigíveis na Lei 13.019 e no Decreto Municipal 018/2017 de 09.03.2017 como segue:

I – regularidade jurídica:

- a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
- c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.

II – regularidade fiscal e trabalhista:



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
- b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
- e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

6.1 A Entidade aplicará os recursos conforme segue:

META	DETALHAMENTO DA META	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	QTDE	VALOR
01	Aquisição de Cilindros de Oxigênio - EPR	Adquirir os cilindros de oxigênio para utilização da Entidade em operações de combate aos incêndios e de salvamento, entre outros.	02	R\$ 7.000,00
02	Aquisição de Esguichos Espanhóis	Adquirir os esguichos espanhóis para utilização da Entidade nas operações de combate aos incêndios, de salvamento, entre outros	03	R\$ 5.000,00
03	Aquisição de Mosquetões	Adquirir os mosquetões para utilização da Entidade nas operações de combate aos incêndios, de salvamento, entre outros	30	R\$ 5.000,00
04	Aquisição de Mangueiras	Adquirir as mangueiras para utilização da Entidade nas operações de combate aos incêndios, de salvamento, entre outros	14	R\$ 5.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na celebração de Termo de Fomento com a Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, com a finalidade de viabilizar a aquisição de equipamentos operacionais destinados ao fortalecimento das atividades de combate a incêndios e resgates realizados pela corporação.

7.2 Por meio dos recursos provenientes de Emenda Impositiva, serão adquiridos cilindros de oxigênio para Equipamentos de Proteção Respiratória (EPR), mangueiras, esguichos espanhóis e mosquetões utilizados em operações de resgate em altura. Esses equipamentos são fundamentais para garantir melhores condições operacionais às equipes, proporcionando maior segurança, eficiência e agilidade no atendimento às ocorrências.

7.3 A disponibilização desses materiais permitirá a reposição e modernização de equipamentos utilizados nas atividades operacionais, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços prestados à população. Além disso, a utilização de equipamentos adequados e em conformidade com as normas técnicas vigentes reduz riscos durante as operações e amplia a capacidade de resposta da corporação em situações de emergência.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

7.4 Dessa forma, a solução adotada busca fortalecer a estrutura operacional do Corpo de Bombeiros, garantindo suporte adequado às ações de prevenção, combate a incêndios e salvamento, refletindo diretamente na proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.243/2025 de 09/12/2025 o valor a ser repassado para a Entidade será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste na execução de um projeto único e contínuo, a ser desenvolvido por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 O parcelamento do objeto comprometeria a unidade da execução, a coerência do Plano de Trabalho e o adequado acompanhamento dos resultados, uma vez que os itens previstos são interdependentes e demandam gestão integrada, planejamento contínuo e responsabilidade única pela execução e prestação de contas.

9.3 Ressalta-se, ainda, que a solução adotada pressupõe a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, a qual detém a estrutura, a experiência e a capacidade técnica necessárias para executar integralmente o projeto, não sendo viável a divisão do objeto entre diferentes entidades ou em etapas autônomas.

9.4 Dessa forma, a não realização do parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a eficiência administrativa, a continuidade das atividades, o alcance dos objetivos propostos e a correta aplicação dos recursos públicos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS

10.1 Com a celebração do Termo de Fomento e a aquisição dos equipamentos previstos, pretende-se fortalecer a capacidade operacional do Corpo de Bombeiros nas atividades de prevenção, combate a incêndios e resgates, garantindo melhores condições de atuação das equipes em situações de emergência.

10.2 Espera-se, com a disponibilização de cilindros de oxigênio para Equipamentos de Proteção Respiratória (EPR), mangueiras, esguichos espanhóis e mosquetões para resgate em altura, proporcionar maior segurança aos profissionais durante as operações, bem como aumentar a eficiência e a agilidade no atendimento das ocorrências.

10.3 Entre os resultados pretendidos destacam-se:

- a) Melhoria da estrutura e da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros;
- b) Maior segurança para os bombeiros durante as atividades de combate a incêndios e resgates;
- c) Redução de riscos nas operações realizadas em altura e em ambientes com presença de fumaça ou gases;
- d) Maior rapidez e eficiência no atendimento às ocorrências;
- e) Fortalecimento das ações de proteção e defesa da população e do patrimônio.

10.4 Assim, a parceria contribuirá para elevar a qualidade dos serviços prestados à comunidade, ampliando a capacidade de resposta do Corpo de Bombeiros frente às situações de emergência.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

10.4 Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021):
ANDERSON WARTHA GRIEBELER

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto, uma vez que a execução da parceria com a Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, visa garantir a continuidade e manutenção das atividades desenvolvidas da Entidade será realizado de forma autônoma, utilizando recursos previstos no Termo de Fomento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 ADMINISTRAÇÃO GERAL

6 SEGURANÇA PÚBLICA

182 DEFESA CIVIL

211 PROGRAMA PROTEGER

2503 PROMOVER CONDIÇÕES NO SISTEMA DE MONITORAMENTO

1356 1356

3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Diante do exposto, justifica-se o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de viabilizar a celebração de Termo de Fomento com a Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio com o repasse de recursos financeiros para o projeto.

Bom Princípio, 12 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos